

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**  
**ATA DA 296ª SESSÃO ORDINÁRIA**

1  
2  
3  
4 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, o  
5 Conselho Municipal de Educação de Niterói (CMEN) reuniu-se no Auditório Darcy Ribeiro, localizado no 3º  
6 andar do Prédio Oswaldo Salles, na Rua São Pedro, nº 108, Centro, Niterói, RJ, para deliberar sobre as  
7 matérias de sua competência. A Sessão foi presidida pela Vice-Presidente do CMEN, Sr.<sup>a</sup> Amanda Silva de  
8 Oliveira Pinheiro. **PRESENTES:** Ana Lúcia Tarouquella Schilke, Andrea Rosa Bello, Carla Cristina Martins da  
9 Conceição Vasconcellos, Julián José Gindin, Márcia Maria de Jesus Pessanha, Rita de Cássia Oliveira Lopes de  
10 Souza e Rosana Ribeiro. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Annie de Freitas Ouverney Lanes Arcanjo, Evelyn dos Santos  
11 Souza, Diogo Henrique Araujo de Oliveira, Djenane Luisa Freire Firmino, Fabrício Baptista de Martino, Luiz  
12 Henrique Mansur Barbosa, Jorge Andriago Dias de Carvalho, Luiza Cristina Rangel Pinto Sassi, Robson Guimarães  
13 José Filho, Rosa Aletice Oliveira Silva, Sérgio Miguel Turcatto e Viviane Merlim Moraes. A Vice-Presidente deu  
14 início à 296ª Sessão Plenária do CMEN dando boas-vindas aos Conselheiros e convidados presentes, e  
15 justificando a ausência do Presidente do CMEN, Sr. Ubirajara Bento Marques, Secretário Municipal de Educação e  
16 Presidente da Fundação Municipal de Educação, por necessitar permanecer em uma reunião administrativa. A  
17 Vice-Presidente deu início à pauta e passou às **Comunicações da Presidência** recordando aos presentes que  
18 estão todos convidados a participarem da atividade que foi realizada, na quarta-feira daquela semana, às catorze  
19 horas, na sala Nelson Pereira dos Santos, em comemoração aos 30 (trinta) anos do Programa Criança na Creche.  
20 Em seguida informou aos Conselheiros sobre a situação da última convocação de profissionais do Concurso  
21 Público. A Vice-Presidente recordou que o edital do Concurso previa inicialmente 197 (cento e noventa e sete)  
22 vagas e mais as vagas de cadastro reserva. Ressaltou que devido à necessidade e o interesse de convocar mais  
23 profissionais, foram realizadas a primeira e uma segunda convocação dos profissionais. A Vice-Presidente  
24 lembrou que, primeiramente, foi necessário que a Secretaria Municipal de Educação (SME) encaminhasse uma  
25 mensagem executiva para a Câmara de Vereadores de Niterói propondo a criação de mais 150 (cento e  
26 cinquenta) vagas para o cargo de professor I de apoio especializado, ato que logrou êxito, criando-se então, em  
27 forma de Lei, o quantitativo destas vagas. Esclareceu ainda, que ao obter a aprovação da Lei, a SME solicitou  
28 para banca examinadora do Concurso Público o envio da listagem dos profissionais para que fosse realizada a  
29 convocação. No mês de maio, a convocação foi autorizada pelo Prefeito Municipal e a SME ficou no aguardo do  
30 envio da listagem. A Vice-Presidente ainda informou, que passados seis a sete semanas, a SME recebeu a  
31 listagem dos concursados a ser convocada, contendo a relação dos candidatos que se identificavam como pretos  
32 e pardos, bem como daqueles que também sinalizaram algum tipo de deficiência. No mesmo dia recebido, a  
33 SME enviou para o Diário Oficial do município a relação para publicação. No entanto, após a publicação<sup>1</sup>, a SME  
34 foi comunicada pela Procuradoria Geral do Município (PGM), que a convocação dos profissionais de apoio  
35 especializado não poderia ter sido realizada. Diante do exposto, a SME manteve a convocação do Professor I e  
36 fez uma corrigenda em relação à publicação de convocação retirando, portanto, os profissionais de apoio  
37 especializado. A Vice-Presidente explicou que o impedimento para a convocação aconteceu baseado na Lei de  
38 Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece restrições em relação ao aumento na folha de pagamentos nos  
39 últimos meses de um governo em atuação, e que assim poderia comprometer a próxima gestão, transferindo aos  
40 seus sucessores obrigações assumidas em nome do poder público. Diante da situação, a Vice-Presidente  
41 informou ao colegiado que a SME iniciou e que permanece em diálogo com o judiciário para que haja a  
42 reconvocação destes profissionais, cuidando que esta ação aconteça com a segurança jurídica necessária. Sendo  
43 assim, finalizou registrando que a SME está no aguardo desta decisão para poder prosseguir com a convocação  
44 dos profissionais. Passando às **Comunicações do Plenário**, a Vice-Presidente ofertou a palavra aos Conselheiros,

---

<sup>1</sup> Fala da Vice-Presidente alterada pela mesma na Plenária do dia 26/08/24, com o consentimento do pleno.

45 contudo não houve manifestação dos presentes. A Secretária Executiva do CMEN, Cíntia da Luz Rodrigues,  
46 solicitou a palavra para comunicar a todos que a Secretaria do CMEN preparou, em forma de teste, um QRcode,  
47 tornando a pauta e os pareceres desta sessão plenária também acessíveis de forma digital. Explicou que a  
48 Secretaria continuará realizando a cópia física do material para os Conselheiros que sinalizarem a preferência por  
49 este formato, mas os que sinalizarem pelo uso digital, e que a intenção seria disponibilizar nas próximas sessões  
50 plenárias estes documentos também desta forma. A Vice-Presidente comentou que o teste de acesso pelo QR  
51 Code teve sucesso. Seguindo a pauta, a Vice-Presidente passou ao item da **Ordem do Dia** referente à votação da  
52 Ata da última Sessão Plenária de nº 295. A Vice-Presidente submeteu à votação a Ata da última Sessão Plenária,  
53 que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou para o assunto da pauta que tratava da representação  
54 dos conselheiros do CMEN na próxima reunião do Ministério Público, no dia 19 (dezenove) de agosto de 2024  
55 (dois mil e vinte e quatro), às 11 (onze) horas, na sede Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) em Niterói.  
56 Elucidou que se trata da participação dos conselheiros de outras representações da sociedade civil, ou seja, para  
57 além dos conselheiros que já comparecem como representantes do poder executivo municipal. A Vice-  
58 Presidente solicitou que a Secretária Executiva do CMEN, Cíntia da Luz, explicasse a demanda ao colegiado. A  
59 Secretária Executiva esclareceu que se trata de reuniões regulares, agendadas com bastante antecedência,  
60 geralmente numa regularidade de período entorno de dois a três meses, na Comarca sob a jurisdição da  
61 Promotora Doutora Bianca Mota de Moraes. Explicou que são reuniões onde são convocadas as representações  
62 de diversos Conselhos, não só do CMEN, bem como do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e do Conselho de  
63 Acompanhamento e Controle Social (CACCS) FUNDEB, e todos aqueles que se relacionam com os assuntos  
64 educacionais, incluindo também os Conselhos Tutelares de Niterói. Informou também que comumente são  
65 reuniões iniciam às 11h e terminam no início da tarde, por volta 14h. Relembrou que na gestão anterior do  
66 CMEN, outros Conselheiros já representaram o colegiado em reuniões semelhantes, como a Conselheira Luiza  
67 Cristina Rangel Pinto Sassi, o Conselheiro Fabrício Baptista de Martino e o Conselheiro Sérgio Miguel Turcato. A  
68 Secretária Executiva ressaltou que a Doutora Bianca tem reforçado enfaticamente a participação de outros  
69 Conselheiros que não representantes do poder executivo, inclusive documentando esta solicitação por meio de  
70 correspondência eletrônica ao CMEN, argumentando que o poder executivo municipal já seria participante da  
71 reunião através do convite formalizado à SME e Fundação Municipal de Educação (FME). Sendo assim, mesmo  
72 ciente dos diversos compromissos relacionados à agenda dos Conselheiros, e as dificuldades relacionadas à  
73 disponibilidade de tempo, a Secretária Executiva reforçou que por este motivo foi necessário trazer esta pauta  
74 para discussão com o colegiado, com o intuito de que fosse indicada uma representação de Conselheiros da  
75 sociedade civil para participação na próxima reunião já agendada para a data, horário e local, citados  
76 anteriormente. A Conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza perguntou se essas reuniões seriam  
77 realizadas sempre às segundas-feiras, justificando a questão devido a ser um dia que não teria disponibilidade. A  
78 Secretária Executiva do CMEN respondeu que não e esclareceu que a data da reunião subsequente é sempre  
79 agendada em acordo com os participantes presentes na reunião. A Conselheira Rosana Ribeiro questionou se os  
80 representantes do Poder Executivo Municipal, que ainda não tenham participado destas reuniões, poderiam  
81 estar presentes. A Secretária Executiva do CMEN novamente esclareceu que a Doutora Bianca vem indicando  
82 que sejam Conselheiros representantes de instituições que não sejam Poder Executivo. Contudo, a Secretária  
83 Executiva também propôs que caso haja inviabilidade da representação da maneira indicada pela Promotora, o  
84 Conselheiro que fosse explicasse os motivos pelos quais ainda não foi possível atender a solicitação. Esclareceu  
85 ainda que nas reuniões anteriores, onde não foi possível a representação de nenhum Conselheiro, ela, como  
86 Secretária Executiva do CMEN, compareceu e desempenhou esta representação de forma a responder algumas  
87 questões pertinentes ao CMEN e ter as atas das discussões realizadas. Todavia, na última reunião, a Doutora  
88 Bianca externou a necessidade da representação dos Conselheiros. Por fim expôs que a solicitação também  
89 indica que a participação nas reuniões seja alternada entre diferentes Conselheiros e não apenas um único  
90 compareça a todas as reuniões. Diante do exposto, a Conselheira Ana Lúcia Tarouquella Schilke propôs que se

91 indicasse, a princípio, apenas o nome do Conselheiro que representaria o CMEN na reunião do dia 19 de agosto.  
92 A Vice-Presidente retomou a palavra e perguntou ao Conselheiro Julián José Gindin se ele poderia representar o  
93 CMEN na referida reunião. O Conselheiro Julián argumentou que ainda tinha dúvidas se seria um representante  
94 apto à participação neste tipo de reunião. A Secretária Executiva explicou que a pauta proposta na reunião é  
95 definida pela Doutora Bianca e que, de acordo com os assuntos elencados, as questões são encaminhadas para  
96 cada representação presente. A Vice-Presidente complementou que geralmente a pauta traz questionamentos  
97 voltados mais para a SME e a FME. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha solicitou a palavra e também  
98 registrou a sua indisponibilidade, no mês de agosto, em assumir este compromisso. Visto a indisponibilidade dos  
99 Conselheiros presentes, representantes da sociedade civil, em comparecer na reunião do dia 19 (dezenove) de  
100 agosto, a Vice-Presidente sugeriu uma consulta virtual, para que os Conselheiros com a ausência justificada se  
101 pronunciassem em relação à participação. O Conselheiro Julián requereu a Secretária Executiva que expusesse  
102 mais informações acerca das reuniões. A Secretária Executiva esclareceu que no início as representações eram  
103 convocadas com o objetivo de se reunirem e conversarem sobre os assuntos referentes à educação. Com o  
104 passar do tempo às reuniões foram se tornando mais rotineiras. Elucidou que a Promotora atende um conjunto  
105 de municípios da região metropolitana, de Niterói a Rio Bonito, realizando fóruns com a participação de todos os  
106 municípios que a mesma acompanha, que acontece geralmente na sede do MPRJ no município em São Gonçalo.  
107 Como desdobramento do fórum, a promotora convoca os Conselhos e as representações dos municípios, em  
108 particular, para estas reuniões. Com a autorização da Vice-Presidente, a Secretária Executiva relatou que a pauta  
109 da última reunião tratou sobre a matrícula e quantidade de vagas na rede pública, ampliação da rede municipal  
110 e conclusão das obras das novas unidades, bem como sobre o andamento do Concurso Público. Também  
111 informou que há espaço na pauta para que demandas sejam trazidas pelos participantes para discussão. Em  
112 relação ao CMEN, em específico, exemplificou que na última reunião houve o questionamento por parte da  
113 Promotora em relação à ausência da representação de pais da Educação Infantil e Ensino Fundamental e aluno  
114 da Educação de Jovens e Adultos oriundos do Conselho Escola-Comunidade (CEC) e da União dos Professores  
115 Públicos no Estado (UPPES) na gestão empossada em 25 (vinte e cinco) de março para a gestão 2024-2026 do  
116 CMEN. Continuando, explicou que foi necessário esclarecer, para a Promotora, os motivos pelos quais estas  
117 representações ainda não constavam na gestão, que seriam o da UPPES, a pedido da instituição, e o do CECs, que  
118 no mesmo período de organização da nova gestão do CMEN, os CECs das unidades educacionais também  
119 estariam tramitando com os procedimentos de reorganização de seus participantes, não sendo possível naquele  
120 momento o envio dos nomes de suas representações. Outros assuntos sobre o CMEN como regularidade das  
121 reuniões, Conselheiros que continuamente participam das reuniões e transparência das ações, algumas vezes já  
122 foram inquiridas. Também explicou que quando é uma demanda de cunho mais administrativo, há o envio  
123 direto, via correspondência eletrônica, para Secretaria Executiva do CMEN, que a responde diretamente.  
124 Ressaltou que objetivo do convite às reuniões é que o colegiado esteja ciente dos assuntos da educação que vêm  
125 sendo tratados e que participem efetivamente também desse espaço de discussão, assim como as outras  
126 representações de outros Conselhos, como do CACS FUNDEB e do CAE, entre outras como, a Procuradoria do  
127 Município, a SME, todos os Conselhos Tutelares de Niterói. Frisou que este movimento acontece,  
128 separadamente, não só com o município de Niterói, mas com todos os municípios que a sua comarca  
129 acompanha. Por fim, ressaltou que ao final de cada reunião é redigida uma ata, onde constam os assuntos  
130 tratados e os acordos e prazos estabelecidos, que é lida e assinada pela promotora e pelos representantes  
131 presentes. Acordou que assim que for decidido o nome do Conselheiro que representará o CMEN, na próxima  
132 reunião, a Secretaria Executiva disponibilizará a cópia da ata da última reunião realizada para o Conselheiro. A  
133 Vice-Presidente retomou a palavra e perguntou, novamente, ao Conselheiro Julián se ele poderia representar o  
134 CMEN nesta reunião do dia 19 (dezenove) de agosto. O Conselheiro respondeu que no dia seguinte confirmaria a  
135 sua participação para a Secretaria Executiva do CMEN. Mediante a resposta a Vice-Presidente sugeriu o aguardo  
136 da confirmação do Conselheiro Julián para se definir se será necessária a consulta virtual aos Conselheiros

137 ausentes na sessão plenária. A Conselheira Rita se manifestou informando que iria contatar o Conselheiro Sérgio  
138 Miguel Turcatto e verificar se ele teria a disponibilidade nesta representação também. Dando prosseguimento a  
139 pauta, passou-se a apresentação e votação dos processos analisados pela Câmara de Educação Infantil no dia 25  
140 (vinte e cinco) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), convidando os Conselheiros para a relatoria. Antes  
141 do início das relatorias, a Secretária Executiva, Cíntia da Luz deu ciência ao colegiado que das cinco instituições  
142 amparadas pelo Parecer 11 do CMEN, quanto à ampliação de prazo para fechamento de seus processos de  
143 autorização, duas dessas instituições estariam com seus processos na relação da relatoria, o que ocasionaria,  
144 caso o colegiado aprovasse os pareceres a serem relatados, na redução para apenas três instituições amparadas  
145 pelo Parecer 11, que seriam: **CARMELO CRECHE ESCOLA S/C LTDA, ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO E**  
146 **APRENDIZAGEM ADOLETA CRECHE ESCOLA LTDA, TNS CENTRO EDUCACIONAL LTDA / INSTITUTO ALMEIDA DE**  
147 **EDUCAÇÃO**. Após o esclarecimento dado pela Secretária Executiva, foi dado prosseguimento à votação dos  
148 processos em pauta: **1** - Processo nº 990/56086/2024 (Apensado ao Processo de número 210/2512/1999) da  
149 instituição **BEM ME QUER CASA ESCOLA**, mantida pela pessoa jurídica **BEM ME QUER CASA ESCOLA LTDA**,  
150 localizada na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói, RJ, que trata de processo de encerramento *de jure* das  
151 atividades de Educação Infantil da unidade educacional. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora  
152 do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil:  
153 *Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à solicitação de encerramento de jure das atividades de*  
154 *Educação Infantil oferecidas pela unidade educacional denominada **BEM ME QUER CASA ESCOLA**, mantida pela*  
155 *pessoa jurídica **BEM ME QUER CASA ESCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.185.094/0001-81, autorizada a*  
156 *funcionar em imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói, RJ. Indica-se que o Ato Autorizativo*  
157 *enunciado pela Portaria SME nº 086/2000, publicada em 28 de outubro de 2000, seja revogado e que sejam*  
158 *adotadas as providências legais cabíveis.* **2** - Processo nº 050/0007/2022 da instituição **CEI - CENTRO**  
159 **EDUCACIONAL INFANTIL**, mantida pela pessoa jurídica **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, localizada  
160 na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói, RJ, que trata de processo de autorização de funcionamento das  
161 atividades de Educação Infantil da unidade educacional. A Conselheira Márcia Maria de Jesus Pessanha, relatora  
162 do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil:  
163 *Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação Infantil - Creche, solicitada pela pessoa*  
164 *jurídica **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, entidade mantenedora da instituição **CEI - CENTRO***  
165 ***EDUCACIONAL INFANTIL**, no imóvel situado na Rua Santos Dumont, nº 32, Icaraí, Niterói, RJ, para a faixa etária*  
166 *de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, em regime de horário parcial e integral, com capacidade total de*  
167 *matrícula de 50 (cinquenta) crianças, sendo 30 (trinta) no horário parcial e 20 (vinte) em horário integral,*  
168 *incluindo 10 (dez) bebês no berçário, no referido endereço.* O Conselheiro Julián indagou como o poder público  
169 toma ciência da cessação das atividades das instituições autorizadas. O Conselheiro foi esclarecido pelo pleno  
170 que a ciência acontece de várias formas: declaração de Censo Escolar, comunicação por parte dos representantes  
171 legais, dentre outras. Porém neste caso específico aconteceu por meio de abertura de processo administrativo  
172 no mesmo endereço. A Vice-Presidente submeteu à votação os pareceres relatados, que foi aprovado pelo  
173 plenário por unanimidade. **3** - Processo nº 990/55449/2024 (Apensado ao Processo de nº 050/4985/2010 e nº  
174 990/22482/2024) da instituição **ESCOLA CRISTÃ GENEBRA**, mantida pela pessoa jurídica **ECG ICARAÍ 2**  
175 **EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 296, Icaraí, Niterói, RJ,  
176 que trata de processo de suspensão temporária das atividades da Educação Infantil na unidade educacional. A  
177 Conselheira Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a  
178 leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: *Voto favoravelmente à solicitação de*  
179 *suspensão temporária, de 01 (um) ano, das atividades de educação infantil, da instituição **ESCOLA CRISTÃ***  
180 ***GENEBRA**, mantida pela pessoa jurídica **ECG ICARAÍ 2 EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no*  
181 *CNPJ sob nº 11.367.508/0001-49, autorizada a funcionar em imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº*  
182 *296, Icaraí, Niterói, RJ, por meio da Portaria SEMECT nº 003/2015, publicada em 03 de junho de 2015 e da*

183 *Portaria SME nº 15/2024, publicada em 05 de junho de 2024, para atendimento da faixa etária de 04 (quatro) e*  
 184 *05 (cinco) anos, com capacidade total de matrícula de 90 (noventa) crianças, sendo 60 (sessenta) em regime de*  
 185 *horário parcial – tarde e 30 (trinta) em horário integral. Indica-se que o representante legal informe à COESE*  
 186 *sobre o funcionamento no ano subsequente, conforme o disposto nos Artigos 43 e 44 da Deliberação CME nº*  
 187 *039/2019. A Vice-Presidente submeteu à votação o parecer relatado, que foi aprovado pelo plenário por*  
 188 *unanimidade. 4 - Processo nº 050/0052/2023 da instituição **MONTESSORI**, mantida pela pessoa jurídica **EQUIPE***  
 189 ***MONTESSORI DE ENSINO LTDA**, localizada na Rua Maestro José Botelho, nº 125, Vital Brasil, Niterói, RJ, que*  
 190 *trata de autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil da unidade educacional. A*  
 191 *Conselheira Rosana Ribeiro, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez a leitura do seu voto, aprovado na*  
 192 *reunião da Câmara de Educação Infantil: *Voto favoravelmente à autorização de funcionamento da Educação**  
 193 *Infantil, solicitada pela pessoa jurídica **EQUIPE MONTESSORI DE ENSINO LTDA**, entidade mantenedora da*  
 194 *instituição **MONTESSORI**, no imóvel situado na Rua Maestro José Botelho, nº 125, Vital Brasil, Niterói, RJ, para a*  
 195 *faixa etária de 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos de idade, em regime de horário parcial - tarde, com capacidade*  
 196 *total de matrícula de 35 (trinta e cinco) crianças, no referido endereço. A Vice-Presidente submeteu à votação o*  
 197 *parecer relatado, que foi aprovado pelo plenário por unanimidade. 5 - Processo nº 050/0135/2019 (Apensado ao*  
 198 *Processo 210/735/2000) da instituição **COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS**, mantida pela pessoa jurídica*  
 199 ***CONGREGAÇÃO DE IRMÃS MERCEDÁRIAS DA CARIDADE**, localizada na Alameda São Boaventura, nº 297,*  
 200 *Fonseca, Niterói, RJ, que trata de autorização de funcionamento das atividades de Educação Infantil da unidade*  
 201 *educacional. A Conselheira Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza, relatora do Parecer favorável à solicitação, fez*  
 202 *a leitura do seu voto, aprovado na reunião da Câmara de Educação Infantil: *Considerando os termos do Parecer**  
 203 *CEE/RJ nº 570/79, publicado em 26 de outubro de 1979 e Parecer CEE/RJ nº 793/85, publicado em 12 de*  
 204 *dezembro de 1985, para a oferta da Educação Pré-Escolar e a necessária regularização da instituição em*  
 205 *observância à legislação educacional municipal vigente, voto favoravelmente à autorização de funcionamento da*  
 206 *Educação Infantil, solicitada pela pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO**,*  
 207 *inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0001-60 (matriz), entidade mantenedora da instituição **COLÉGIO NOSSA***  
 208 ***SENHORA DAS MERCÊS**, inscrita no CNPJ sob nº 33.642.455/0012-12 (filial) no imóvel situado na Alameda São*  
 209 *Boaventura, nº 297, Fonseca, Niterói, RJ, para a faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, em regime de*  
 210 *horário parcial e integral, com capacidade total de matrícula de 190 (cento e noventa) crianças, sendo 80*  
 211 *(oitenta) no horário parcial, por turno, e 30 (trinta) para o horário integral. A Vice-Presidente submeteu à*  
 212 *votação o parecer relatado, que foi aprovado pelo plenário por unanimidade. A 296ª Sessão Plenária do*  
 213 *Conselho Municipal de Educação de Niterói foi encerrada pela Vice-Presidente, recordando que a próxima*  
 214 *plenária está agendada para o dia 26 (vinte e seis) de agosto e que está no aguardo do retorno dos Conselheiros*  
 215 *Julián e Rita para definição da representatividade do CMEN na reunião com o Ministério Público. Nada mais*  
 216 *havendo a tratar, eu, Cíntia da Luz Rodrigues, Secretária Executiva do CMEN, lavrei a presente ata, que será*  
 217 *assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos Conselheiros presentes, depois de aprovada.*

218  
 219 Niterói, 29 de julho de 2024.  
 220

221  
 Cíntia da Luz Rodrigues  
 Secretária Executiva do CMEN

Amanda Silva de Oliveira Pinheiro  
 Vice-Presidente do CMEN

Ana Lúcia Tarouquella Schilke

Andrea Rosa Bello

Carla Cristina Martins da Conceição Vasconcellos

Julián José Gindin

Márcia Maria de Jesus Pessanha

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Rita de Cássia Oliveira Lopes de Souza  
Rosana Ribeiro

---

---

---



**SESSÃO PLENÁRIA DO CMEN EM 29/07/2024  
LISTA DE PRESENÇA DE CONSELHEIROS**

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>CONSELHEIROS</b>	<b>ASSINATURA</b>
Secretaria Municipal de Educação	<b>UBIRAJARA BENTO MARQUES - PRESIDENTE</b>	
Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF)	<b>JULIÁN JOSÉ GINDIN - TITULAR</b>	
	<b>VIVIANE MERLIM MORAES - SUPLENTE</b>	
Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (SEPE)	<b>ROSA ALETICE OLIVEIRA SILVA - TITULAR</b>	
	<b>DIOGO HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA - SUPLENTE</b>	
Sindicato de Professores Particulares de Niterói e São Gonçalo (SINPRO)	<b>RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA - TITULAR</b>	
	<b>SÉRGIO MIGUEL TURCATTO - SUPLENTE</b>	
Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro	<b>EVELYN DOS SANTOS SOUZA - TITULAR</b>	
	<b>ANNIE DE FREITAS OUVENEY LANES ARCANJO - SUPLENTE</b>	
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular (SINEPE/RJ)	<b>FABRÍCIO BAPTISTA DE MARTINO - TITULAR</b>	
	<b>LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO - TITULAR</b>	
	<b>ANDREA ROSA BELLO - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>ANA LÚCIA TAROUQUELLA SCHILKE - TITULAR</b>	
	<b>ROSANA RIBEIRO - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>DJENANE LUISA FREIRE FIRMINO - TITULAR</b>	
	<b>CARLA CRISTINA MARTINS DA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS - SUPLENTE</b>	
Poder Executivo Municipal	<b>MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA - TITULAR</b>	
	<b>LUIZA CRISTINA RANGEL PINTO SASSI - SUPLENTE</b>	
Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Niterói	<b>ROBSON GUIMARÃES JOSÉ FILHO - TITULAR</b>	
	<b>JORGE ANDRIGO DIAS DE CARVALHO - SUPLENTE</b>	



